



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Quarta-feira • 8 de Fevereiro de 2023 • Ano XV • Nº 3220

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Salvador Andrade, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0FFM0IZODEXNDNCRJA2OE

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2021 Inexigibilidade 011/2021	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO
CONTRATADO:	WILLIAM RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , inscrita no CNPJ sob nº. 39.235.342/0001-26, situada na Avenida Tancredo Neves, no 620, Edf. Mundo Plaza, sala 503, Caminho das Árvores, Salvador-BA.
Objeto:	Prestação de serviços especializados de consultoria técnica previdenciária, com realização de estudo na folha de pagamento referente as alíquotas previdenciárias, bem como análise de cobranças indevidas feitas ao município, além da prestação de serviços de advocacia (previdenciária) preventiva administrativa e judiciária (realização de defesas, interposição de recursos em processos administrativos e judiciários na justiça federal e na justiça estadual em qualquer grau de jurisdição), com a emissão de pareceres técnicos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis junto a Previdência Social (Receita Federal) referentes a valores retidos e / ou bloqueados indevidamente no Fundo de Participação dos Municípios, adotando todas as providências necessárias para manter o CAUC do Município livre de pendências que impossibilitem a emissão da CND (Certidão Negativa de Débitos), obedecendo integralmente os documentos e especificações referentes à Inexigibilidade nº 011/2021.
<i>CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO</i> DO	<i>I - DO PRAZO</i> <i>CLÁUSULA PRIMEIRA</i> O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato, com base no art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93, vigorando o presente termo aditivo a partir de da sua assinatura.
ASSINATURA:	08 de Fevereiro de 2023.
Linsmar Moura Bittencourt Santos Prefeito Municipal	

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0FFM0IZODEXNDNCRJA2OE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.